



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 182/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

PROCESSO Nº 245/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2013

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 28.187/2013**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, o **Decreto Municipal nº 6.408/2006** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **02553 3.3.90.30.00 12 365 2002 2700** e **02555 4.4.90.52.00 12 365 2002 2700**, suplementada se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 28.320/2013**.

1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICACAO
1	100	UN	FILTRO CERAMICO - 10 LITROS, 2 VELAS, COM TORNEIRA E TAMPA.
2	2	UN	FOGAO DE 6 BOCAS, A GAS, FORNO AUTOLIMPANTE, MESA EM INOX, ACENDIMENTO ELETRICO, TAMPO DE VIDRO, PES NIVELADORE, 110-127 VOLTS, NA COR BRANCA.
3	3	UN	FOGAO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS, COM FORNO. GRELHA 40X40CMA GAS
4	7	UN	REFRIGERADOR DUPLEX 462 LT., 110V, COR BRANCA, FROST FREE, PES FRONTAIS NIVELADORES E PES TRASEIROS COM RODIZIOS; ILUMINACAO INTERNA; CLASSIFICACAO A DE ENERGIA PROCEL (INMETRO) PORTA DO FREEZER



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			APROVEITAVEL CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 462 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L):347 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L):115 GARANTIA 12 MESES
5	4	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, LOCAL DE ARMAZENAGEM DE SABAO E AMACIANTE; 16 PROGRAMAS: ROUPAS BRANCAS (MUITO SUJA, SUJA, POUCO SUJA E DELICADA), ROUPAS COLORIDAS (MUITO SUJA, SUJA, POUCO SUJA E DELICADA), ROUPAS ESCURAS, (MUITO SUJA, SUJA, POUCO SUJA E DELICADA), CAMA/BANHO, JEANS, RAPIDO E LIMPEZA LAVADORA; 64 COMBINACOES: 16 PROGRAMAS COMBINADOS COM FUNCOES: ENXAGUE DUPLO E MAIS SECAS. MOLHO LONGO E MOLHO CURTO, PES REGULAVEIS, TIPO DE AGITADOR: 8 PAS. GABINETE EM ACO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO CESTO INOX, TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE MINIMA (KG DE ROUPAS): 11 KG. CENTRIFUGACAO ELIMINA FIAPOS ATRAVES DE FILTRO, DISPENSER PARA ALVEJANTE, VELOCIDADE DE CENTRIFUGACAO DE 750RPM, CESTO EM ACO INOX, CONSUMO DE AGUA DE 120 LITROS/CICLO, CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA PROCEL A COR: BRANCA, TENSAO: 110V, CONSUMO: 0,31 KWH, GARANTIA TOTAL POR 12 MESES
6	2	CJ	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTENCIA 1000W, 08 PECAS CAPACIDADE 3,4 LITROS 110V
7	1	UN	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL, COR: INOX POLIDO, AJUSTE DE VELOCIDADE: 1 INDICADO PARA EXTRACAO DE SUCOS DE FRUTAS, MOTOR CORRENTE ALTERNADA BIPOLAR AX, POTENCIA DE 184 W, BASE ANTI-DERRAPANTE, CABO ELETRICO FLEXIVEL, CONE DE EXTRACAO, DESMONTAVEL, BASE: POLIPROPILENO E CORPO INOX POLIDO, ACOMPANHA PENEIRA, RECIPIENTES: 1 COPO PARA SUCO, JARRA EM ALUMINIO POLIDO, GARANTIA 12 MESES, ITENS INCLUSOS: ESPRESSO DE FRUTAS; MANUAL DE INSTRUcoes, CERTIFICADO DE GARANTIA BIVOLT
8	2	UN	BATEDEIRA INDUSTRIAL 12 LITROS, BATEDEIRA PLANETARIA COM TACHO DE 12 LITROS. ESTRUTURA EM ACO SAE 1020. MOTOR DE 1/4 CV MONOFASICO BIVOLT 110/220V COM SELETOR DE VOLTAGEM. ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA COM BASE FOSFATIZADA. TACHO ESTAMPADO EM ACO INOXIDAVEL 304 POLIDO. SEIS VELOCIDADES (SEM NECESSIDADE DE PARAR PARA TROCA DE MARCHA). SISTEMA DE VARIACAO DE VELOCIDADE POR MEIO DE POLIA VARIADORA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA NO ACESSO AO TACHO: AO LEVANTAR A GRADE DE PROTECAO, A BATEDEIRA E DESLIGADA AUTOMATICAMENTE PARA EVITAR ACIDENTES. BATEDORES ESPECIAIS EM ALUMINIO PARA CADA FUNCAO (GLOBO, RAQUETE, ESPIRAL). BATEDOR ESPIRAL PARA MASSAS PESADAS (VELOCIDADES 1 E 2). BATEDOR RAQUETE PARA MASSAS MÉDIAS (VELOCIDADES 3 E 4). BATEDOR GLOBO PARA MASSAS LEVES (VELOCIDADES 5 E 6). ESPECIFICACOES TECNICAS: CAPACIDADE: 12 LITROS. MOTOR: 1/4 CV. CHAVE LIGA/DESLIGA: 6A. DIMENSOES MINIMAS: 650 X 340 X 650 MM (AXLXP). PESO LIQUIDO: 34 KG. PESO BRUTO: 59 KG. POTENCIA DO MOTOR: ¼ CV MONOFASICO CONSUMO: 0,19 KW/H. GARANTIA: 12 MESES.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9	2	UN	LIXEIRA MODELO PALHACO BOCAO COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CONFECCIONADA EM LAMINADOS DE RESINA DE POLIESTER REFORCADOS COM FIBRA DE VIDRO; CABECAS REMOVIVEIS (TAMPA DE ENCAIXE), COM ANEL INTERNO DE ACO, PARA FIXACAO DO SACO DE LIXO. DIMENSOES: DIÂMETRO DE 53CM E ALTURA DE 111CM.
10	1	UN	MICROONDAS. CAPACIDADE MINIMA DE 23 LITROS FORNO: C/ PRATO GIRATORIO E ACABAMENTO INTERNO PINTADO PAINEL: RELOGIO, TIMER, FUNCAO ALARME, MEMORIA PROGRAMAVEL, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TECLA MANTER AQUECIDO, DESCONGELAMENTO RAPIDO, PROGRAMACAO DE ESTAGIO, ROTACODER (SELETOR ELETRONICO) ESPECIFICACAO TECNICA COR BRANCA, POTENCIA 950W, VOLTAGEM 110 OU 220V, CONSUMO 1,7KW/H, LARGURA APROXIMADAMENTE 330MM PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 435MM GARANTIA 1 ANO
11	2	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR FUNCÕES: COPIA IMPRESSAO, E-MAIL, DIGITALIZACAO; VELOCIDADE DE IMPRESSAO: CORES: ATE 12 PPM PRETO E BRANCO: ATE 15 PPM CONECTIVIDADE 10/100 BASE TX ETHERNET, USB 2.0, WI-FI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE ORIGINAIS CAPACIDADE DE SAIDA: 100 FOLHAS SAIDA FRENTE E VERSO: MANUAL, RECURSOS DE SEGURANCA: IPV6 VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE IMPRESSAO: ATE 1.500 PAGINAS RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO: 1200 X 2400 DPI PROCESSADOR 295 MHZ MEMORIA DE IMPRESSAO (STANDARD): 128 MB PADRAO LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) BASEADO EM HOST SUPORTE DO SISTEMA OPERACIONAL: MAC OS VERSAO 10.5 OU SUPERIOR WINDOWS® 2003 SERVER, WINDOWS® 2008 SERVER, WINDOWS® 7, WINDOWS® VISTA, WINDOWS® XP CONSUMO DE ENERGIA: 220 W EM ESPERA: 34 W ECONOMIA DE ENERGIA: 13W GARANTIA TOTAL POR 12 MESES. ACOMPANHA CABO USB
12	25	UN	ARMARIO DE ACO 2,00 X 0,90 X 0,40, CHAPA 24, DUAS PORTAS COM FECHADURA, COM PRETELEIRAS INTERNAS REFORCADAS, NA COR CINZA CLARO
13	1	UN	ARQUIVO DE ACO P/ PASTA SUSPensa C/ 4 GAVETA, ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, C/ FECHADURA, MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT.X 390 MM, LARG. X 430 MM PROF. DIMENSOES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. 26,70KG ESPESSURA DA CHAPA: 0,45M
14	10	CJ	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PRE ESCOLAR TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO, MEDINDO 780X 780X18MM, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO 7/8. E ALT. TOTAL 540MM, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS, PRE-ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 3/4 COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMICA BRANCA, MEDINDO O ASSENTO: 300X300X10MM, ENCOSTO 30X17X10MM, ALT. TOTAL 640MM. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSOS EM EPOXI PO.
15	4	CJ	MESA COLETIVA PARA ALIMENTACAO DE BEBES P/4 OU 5 LUGARES, EM MDF BRANCO, ESTRUTURA EM ACO, ASSENTOS COLORIDOS, ANATOMICOS E DOTADOS DE CINTO CANTOS ARREDONDADOS.
16	7	UN	PRATELEIRA DE ACO C/ 3 DIVISORIAS C/ REFORCO MEDINDO 1,00 X 0,90 X 0,30M., COR CINZA CLARO.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

17	30	UN	PRATELEIRA EM MADEIRA 3 DIVISORIAS, MEDINDO 70 X 29 X 70CM (CXLXA) COM 03 PRATELEIRAS PINTURA EM TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCO; ALTA RESISTENCIA; ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC ENTREGUE MONTADA.
18	36	UN	PRATELEIRA EM MADEIRA, MEDINDO 1,00 DE ALTURA X 95CM DE COMPRIMENTO X 29CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 DIVISORIAS
19	1	UN	CAMERA FILMADORA HD, HDD SEM MEMORIA INTERNA CARTAO DE MEMORIA DE 8 GB FORNECIDO LENTE CARL ZEISS VARIO-TESSAR. TIPO F1.8 F3.2. AUTO FOCO / MANUAL / MANUAL LOCAL. COM DISTANCIA FOCAL DE F = 2,5MM 62,5MM. SENSOR EXMOR R CMOS RESOLUCAO MAXIMA DE FOTO: 5.3MP LCD 2,7" MENU TOUCH SCREEN. ESTABILIZADOR DE IMAGEM: STEADYSHOT ZOOM OPTICO: 30X (ESTENDIDO) ZOOM DIGITAL: 300X DIRECT COPY:GUARDE AS MEMORIAS DIRETAMENTE EM UMA UNIDADE DE DISCO RIGIDO (HD EXTERNO) UTILIZANDO O RECURSO DE COPIA DIRETA, QUE PERMITE LIBERAR ESPACO. CONEXOES (ENTRADAS E SAIDAS): USB EMBUTIDO, SAIDA DE AUDIO/VIDEO, SAIDA MINI HDMI, CONEXAO MINI USB EFEITOS VISUAIS: PROJETER EMBUTIDO COM LUZ DE SAIDA ATE 10 LUMEN E RESOLUCAO DE SAIDA DE 640 X 360 ; FADER BRANCO/ FADER PRETO; FACE DETECTION CARTAO DE MEMORIA: MEMORY STICK PRO DUO (MARK 2) / MEMORY STICK PRO-HG DUO / SD / SDHC / SDXC MEMORY CARD (CLASSE 4 OU SUPERIOR) OUTROS RECURSOS: PROCESSADOR DE IMAGEM BIONZ, FUNCAO RECARREGAR BATERIA VIA USB, BALANCO DE BRANCO (AUTO / UM TOQUE / EXTERIOR / INTERIOR). ACESSORIOS FORNECIDOS: 1 ADAPTADOR AC, 1 CABO DE ALIMENTACAO, 1 BATERIA NP-FV30, 1 CABO CONECTOR A/V, 1 CABO USB, 1 CARTAO DE MEMORIA DE 8 GB, 1 MANUAL DO USUARIO, 1 CABO MINI HDMI GARANTIA TOTAL : 1 ANO
20	1	UN	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA, PAINEL DE SIMPLES OPERACAO: POSSUI CONTROLADOR DE TEMPO COM 6 PROGRAMAS, INTERVALO DE 3 MINUTOS PARA MOLHO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. TAMPA: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. FILTRO: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM RETENTOR DE FIAPOS E PEQUENOS OBJETOS. BATEDOR: NA POSICAO HORIZONTAL, ROTACAO CONTINUA. POSSUI UM FORMATO ESPECIAL E SUAVES ONDULACOES, ONDE JUNTAMENTE COM OS FRISOS DAS PAREDES DO TANQUE, QUE PRODUZEM UM ALTO PODER DE LIMPEZA. COM O EIXO EM ACO INOX. LAVAGEM: POR TURBILHAMENTO. TANQUE: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS ATE O NIVEL DE ENTRADA DE AGUA. GABINETE: FABRICADO EM POLIESTIRENO COM AUTO BRILHMOTOR: WEG DE ULTIMA GERACAO, COM PROTETOR TERMICO QUE SE DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE OSCILACAO DE VOLTAGEM OU AUMENTO DE TEMPERATURA, RELIGANDO EM SEGUIDA EVITANDO DANOS. PES: BASE INTERICA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. MOTOR: 1.640 RPM, 4 POLOS, 1/4 HP. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 3KG DIMENSOES APROXIMADAS: 85,7X55X54,5 (AXLXP) PESO APROX.: 9,3KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 2 ANOS.
21	2	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA (MM): 750, FRENTE



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			(MM): 260, FUNDO (MM): 220, PESO (KG): 10,3, MOTOR (CV): ½, VOLTAGEM (V): 110/220, CONSUMO (KW/H): 0,75 CORPO EM ACO INOXIDAVEL 304, CONJUNTO DE HELICE PRODUZIDO EM ACO INOX ENCRUADO, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE DO FIO DE CORTE, FREQUENCIA: 60 HZ, PESO LIQUIDO: 9 KG, PESO BRUTO: 10,1 KG, CAPACIDADE NOMINAL: 8 LITROS, ROTACAO: 3.500 RPM
22	6	UN	TELEVISOR LCD 32", COM ENTRADA PARA HDTV, .DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ, TELA LCD HD COM RESOLUCAO DE 1366X768P, 28,9 BILHOES DE CORES, TAXA DE CONTRASTE DINAMICO DE 26000:1, INCREDIBLE SURROUND, POTENCIA DE AUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXAO HD TOTALMENTE, DIGITAL EM UM UNICO CABO, EASYLINK: CONTROLE FACIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC, ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR, CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO, DIMENSOES: ALTURA:54,40 CENTIMETROS, LARGURA: 80,90 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE: 9,20 CENTIMETROS, PESO:18,00 KILOS
23	28	UN	RADIO PORTATIL CD, MP3 E USB, RADIO PORTATIL, COM CD PLAYER, REPRODUCAO DE ARQUIVOS TAMBEM EM MP3/WMA; SUPORTA CD-R E CD-RW; RADIO AM/FM; CONECTIVIDADE ATRAVES DE ENTRADA USB, 1.0 E 2.0, COM SUPORTE PARA REPRODUZIR ARQUIVOS NO FORMATO MP3 E WMA; POTENCIA DE, NO MINIMO, 04 WATTS RMS, MODOS DE REPRODUCAO: PROGRAM, REPEAT, E RANDOM; 110V; GARANTIA TOTAL POR 12 MESES. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA/FORCA.
24	2	PC	AR CONDICIONADO 24000BTUS QUENTE/FRIO, UNIDADES EVAPORADORAS INTERNAS E UNIDADES CONDENSADORAS EXTERNAS; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM ACESSO A TODAS AS FUNCOES DO EQUIPAMENTO; RANGE DE AJUSTE DE TEMPERATURA (C); MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FAN); FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW); CLOCK PARA TEMPORIZACAO; ALETAS DE VENTILACAO (HORIZ. E VERTICAL) COM AJUSTES, BOTOES COM FUNCOES SLEEP E TIMER; TENSAO DE FUNCIONAMENTO: 220V - 60 HZ;
25	4	CJ	AR CONDICIONADO 12000BTUS, QUENTE/FRIO, TIPO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CONSIDERANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM ACESSO A TODAS AS FUNCOES DO EQUIPAMENTO; RANGE DE AJUSTE DE TEMPERATURA (C); MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FAN); FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW); CLOCK PARA TEMPORIZACAO; ALETAS DE VENTILACAO (HORIZ. E VERTICAL) COM AJUSTE FIXO (SET) OU OSCILANTE (SWING); BOTOES COM FUNCOES SLEEP E TIMER; TENSAO DE FUNCIONAMENTO: 220V - 60HZ;
26	2	CJ	AR CONDICIONADO 9000BTUS QUENTE/FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, CONSIDERANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM ACESSO A TODAS AS FUNCOES DO EQUIPAMENTO; RANGE DE AJUSTE DE TEMPERATURA (C); MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FAN); FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW);



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			CLOCK PARA TEMPORIZACAO; ALETAS DE VENTILACAO (HORIZ. E VERTICAL) COM AJUSTE FIXO (SET) OU OSCILANTE (SWING); BOTOES COM FUNCOES SLEEP E TIMER; TENSAO DE FUNCIONAMENTO: 220V - 60HZ;
27	2	UN	NOTEBOOK, PROCESSADOR: MICROPROCESADOR DE NO MINIMO COMPATIVEL COM CORE I7 MODELO SEGUNDA GERACAO 2670QM COM CLOCK 2.5 GHZ, CACHE DE PROCESSADOR MINIMO (L3) COM 3MB; MEMORIA: TIPO DE MEMORIA RAM INTERFACE MEMORIA: PC3-10600, DDR3 SODIMM 1333MHZ, TAMANHO DA MEMORIA RAM A SER FORNECIDA: 08GB PC3-10600 DDR3 SO DIMM 1333MHZ, TAMANHO TOTAL DA MEMORIA RAM, SE EXPANDIDA: 8GB, SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICACAO: PORTAS DE ENTRADAS E SAIDAS: SLOT DE MEMORIA TOTAL: 2, PORTA USB: 4, SENDO PELO MENOS UMA DELAS 3.0, SAIDA RJ-45 (REDE): 1 AUDIO: SAIDAS PARA CONEXAO DE MICROFONE, PORTA PARA FONE DE OUVIDO/SAIDA DE LINHA ESTEREO:1 VGA: 1, HDMI: 1, SLOT DE LEITOR DE CARTAO DE MIDIA: 1, COMPONENTES: BLUETOOTH: SIM, WEBCAM: SIM, REDE: WIRELESS: LAN 802.11 B/G/N. PLACA DE REDE: 10/100/1000 MBPS, CONEXAO RJ45, MOUSE: MOUSE: TOUCHPAD. TELA: TAMANHO DA TELA: 15,6 LED HD 16:9 BRILHANTE WIDES, CREEN, VIDEO: PROCESSADOR GRAFICO DEDICADO COM NO MINIMO 2GB DD3, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LEITURA OTICA: DISCO RIGIDO: UM DRIVE CAPACIDADE MINIMA DE 1 TB (1000 GBYTE) S-ATA, VELOCIDADE DISCO: 5400RPM, MIDIA: GRAVA CD/DVD E LEITURA BLUE-RAY, ODD: BLUERAY READER (S-ATA) / SUPER MULTI DUAL LAYER GRAVACAO(CD-R 24X/CD-RW 24X/DVDR 8X/DVD+RW 8X(4X)/DVD-RW 6X/DVD-RAM 5X), LEITURA (CD 24X/DVD 8X)MIDIA ALIMENTACAO, FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA: 6 CELULAS (LI-ION) ACESSORIOS MALETA EM COURO SINTETICO QUE COMPORTA NOTEBOOK DE NO MININO 15 POLEGAS, COMPARTILHAMENTO ALMOFADADO, FITA TRASEIRA PRA ENCAIXE EM CARRINHO DE MAO, FORMAS ERGONEMICAS, COM DIVISORIAS PARA FIOS,CARREGADOR, DOCUMENTOS E OUTROS, COM ALCA REFORCADA E ANATOMICA. MOUSE SEM FIO, PAD MOUSE, GARANTIA: GARANTIA: 1 ANO PRESTADA PELO PROPRIO FABRICANTE CONDICoes GERAIS: TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM SER FORNECIDOS EM CD-ROM DE INSTALACAO OU ESTAR DISPONIVEL EM SITE NA INTERNET(O FORNECEDOR DEVERA INDICAR O SITE EM SUA PROPOSTA); SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: WINDOWS SEVEN PROFISSIONAL (64 BITS) ORIGINAL PORTUGUES E DEVERA ACOMPANHAR OFFICE STARTER. SISTEMA DE CRIACAO DO CD DE RESTAURACAO DA CONFIGURACAO COMPLETA DO EQUIPAMENTO; O LICITANTE DEVERA INFORMAR, NAS ESPECIFICACOES TECNICAS, A MARCA, O MODELO E O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, BEM COMO OFERECER O RESPECTIVO CATALOGO DO FABRICANTE PARA COMPROVACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS. DEVERA CONSTAR HOME PAGE DO FABRICANTE PARA DOWNLOAD DE DRIVE. SEGURANCA: IEC 60950. O FABRICANTE DEVERA FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DA BOARD DMTF COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICADO OU PAGINA DA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			INTERNET. CERTIFICADO 9001 E 14001 OU COMPROVADO ATRAVES DA PAGINA NA INTERNET, TAL COMPROVACAO DE CERTIFICACAO DEVERA SER ENTREGUE ATE A DATA DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS. DEVERA SER DISPONIBILIZADO UMA LINHA GRATUITA (0800) E SITE DO FABRICANTE PARA POSSIVEIS ABERTURAS DE CHAMADOS TECNICOS, ESSAS INFORMACOES DEVERAO INTEGRAR A PROPOSTA TECNICA.
28	1	UN	MICROFONE SEM FIO, DE MAO; BANDA DE FREQUENCIA: VHF-H (160 - 245 MHZ); ESTABILIDADE DE FREQUENCIA: +/- 0,005% / 25 OC; MODO DE MODULACAO: VHF / F3E; DISTORCAO TOTAL: < 0,8 - DIMANICO: > 100 DB; RAZAO SINAL / RUIDO (S/N RATIO) > 90 DB; RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50 HZ ~ 15 KHZ. RECEPTOR: FREQUENCIA FIXA CONTROLADA POR QUARTZO; SQUELCH: CONTROLE DE RUIDO (CONTROLE EXTERNO); SAIDA: NAO BALANCEADA JACK DE 6,3MM / BALANCEADA: CANNON (XLR). ALIMENTACAO: ADAPTADOR AC/DC DE 12 / 18V - CORRENTE: 300MA; DIMENSOES: 220 X 113 X 36MM; * PESO: APROXIMADAMENTE 510 GR.
29	3	UN	APARELHO DE DVD PLAYER C/USB, APARELHO COMPATIVEL COM OS FORMATOS: MP3, WMA, DIVX; CD DE VIDEO, JPEG, CD, CD-R, CD-RW, SVCD, DVD+R/+RW, DVD-R-RW SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN FUNCOES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TRAVA PARA CRIANCAS, LEITURA RAPIDA, JPEG SLIDE SHOW, CLOSE CAPTION CONEXOES: 1 SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, 1 SAIDA DE AUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL, 1 ENTRADA USB SAIDA VIDEO COMPONENTE; SAIDA S-VIDEO; SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, COR: PRETO, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO, GARANTIA TOTAL POR 12 MESES.
30	2	UN	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 16.1MP, COM ALTA RESOLUCAO, AJUSTES AUTOMATICO, GRAVADOR DE VIDEO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: MONITOR MINIMO 2,7; RESOLUCAO DA CAMERA MINIMO 16.1MP; GRAVADOR DE VIDEO COM AUDIO E MICROFONE EMBUTIDO; SENSIBILIDADE ISO/80 ATE 6400; ENTRADA DE CARTAO SD/SDHC; MEMORIA INTERNA MINIMO 40MB; ZOOM OPTICO MINIMO 5X; FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LITIO; FLASH INTEGRADO; EQUIPADA COM TIMER, DATADOR, CONTRASTE MANUAL, ACOMPANHA CARTAO SD 4GB E CABO USB.

destinado as **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**, e em conformidade com o discriminado no **Anexo I - Proposta de Preços** e nas especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.- DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.- tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

3.2.- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.

3.3.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4.- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços** e **nº 2 - Documentos para Habilitação**.

3.8.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.- A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

4.3.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.- A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;

5.1.1.- A Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, www.bebedouro.sp.gov.br, no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”.

5.1.1.1.- As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no mesmo endereço indicado no item 5.1.1.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.1.2.- A Prefeitura Municipal de Bebedouro fornecerá juntamente com este Edital o arquivo “**g00114.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”.

5.1.1.3.- O licitante deverá imprimir a Proposta através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.1.1.4.- Todas as folhas da Proposta deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

5.1.1.5.- O Licitante deverá gerar no programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um CD.

5.1.1.6.- O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.

5.1.1.7.- O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.

5.1.1.8.- Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta impressa.

5.1.1.9.- O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa e o CD contendo o arquivo de retorno.

5.1.1.10.- O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

5.1.2.- A Proposta de Preços deverá conter obrigatoriamente:

5.1.2.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

5.1.2.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.2.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

5.1.2.4.- preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, entregue na forma do item 9 deste instrumento, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.2.5.- prazo de **entrega** objeto da licitação, que deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.2.6.- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

5.1.2.7.- as empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as **marcas ou procedência dos itens** cotados. As empresas que não discriminarem as marcas ou procedência estarão automaticamente desclassificadas.

5.2.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3.- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4.- Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por **60 (sessenta) dias**, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5.- A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

6.1.2.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

6.1.2.3.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

6.1.2.3.4.- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.2.3.5.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.2.3.6.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3.- Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

6.2.4.- Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.2.5.- Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6.- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

7.2.1.- Iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1.- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.3.2.- que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6.- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1.- seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2.- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.- para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

7.7.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.8.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

7.10.- Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

7.11.- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

7.12.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

7.13.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.13.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

7.13.2.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

7.13.3.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.14.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

7.15.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.15.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.17.1.- substituição e apresentação de documentos, ou

7.17.2.- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20.- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.20.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.2.- A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

7.22.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.- A adjudicação será feita por ITEM.

8.8.- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1.- somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2.- as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

8.8.3.- não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões;

8.8.4.- os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

9.- DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1.- O prazo de **entrega** do objeto da licitação, deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.2.- Local de entrega e recebimento do **item** objeto da licitação: no **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

9.3.- A entrega será única, realizada após o recebimento da nota de empenho e do pedido de compra pela adjudicatária, observado o prazo informado na proposta e o disposto no **subitem 9.1.** deste edital.

9.4.- Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas.**

10.2.- Serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações e marcas diferentes do constado no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no subitem **10.3.** deste Edital.

10.3.- Constatadas irregularidades nos itens objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

10.3.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

10.3.1.1.- na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

10.3.2.1.- na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.- As notas fiscais correspondentes aos valores dos itens entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo **Almoxarifado da Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

11.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

12.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1.- Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.- Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13.3.- A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.3.1.- As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

13.4.- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4.1.- Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

13.5.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

14.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

14.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

14.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.8.- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

14.9.- Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.10.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.11.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.12.- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.13.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.14.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

14.15.- O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

14.16.- Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Bebedouro/SP., 06 de dezembro de 2013.

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		
PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO	, 00045 -	CENTRO
C.N.P.J – 45.709.920/0001-11		
PREGAO / 2013		
Proposta Comercial - Anexo I		

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:		PIS/PASEP:	
CPF/C.N.P.J.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA / / ÀS: HS.	ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA / / ÀS: HS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL						
				GARANTIA	VALIDADE DA PROPOSTA	
1	0	***	***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				***	***	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: __/__/____

ASS./CARIMBO: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 114/2013 - Processo nº 245/2013

A empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., de de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 114/2013 - Processo nº 245/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 114/2013 - Processo nº 245/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 114/2013 - Processo nº 245/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).